



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e calamidade, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	240	Pct	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES, EMBALAGEM COM 01 KG	7,25	1.740,00
2	240	Un	OLEO DE SOJA 900ML	5,74	1.377,60
3	120	Un	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 05 KG	23,50	2.820,00
4	120	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 05 KG	16,83	2.019,60
5	120	Un	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, COM GRÃOS UNIFORME E, NO MÍNIMO, 80% DO PESO DOS GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM COM 05 KG	23,03	2.763,60
6	240	Un	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES O PESO. EMBALAGEM COM 500 G	5,10	1.224,00
7	120	Kg	SAL MOIDO, EMBALAGEM COM 1 KG	2,10	252,00
8	240	Un	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, EMBALAGEM COM 500 G	13,70	3.288,00
9	120	Un	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, EMBALAGEM COM 200 G	4,50	540,00
10	120	Un	DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 500 ML	2,70	324,00
11	120	Un	CREME DENTAL COM FLUOR E CALCIO, EMBALAGEM COM 90 G	3,99	478,80
12	240	Un	SABONETE, EMBALAGEM COM 120 G	1,99	477,60

1.2 A quantidade informada na tabela corresponde a 120 (cento e vinte) cestas básicas que deverão ser entregue montada e embalada e de forma parcelada conforme demanda da secretaria, estimada em 15 (quinze) cestas mensais.



1.3 O prazo de vigência do contrato será até 20 de dezembro de 2024, prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e calamidade, conforme artigo 22, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742/1993.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução encontrada refere-se a aquisição de cestas básicas para entrega de acordo com a demanda existente, conforme especificação e exigência constantes nesse termo.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual;

4.3 Os produtos a serem entregues devem possuir prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Celeste Burtet, nº 35, centro, Joia - RS;

5.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

5.2.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência;



5.2.1.1 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.3 O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

5.4 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, sendo que a carga e descarga do objeto é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

5.5 Verificada a desconformidade de item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

6.5 A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria nº 11.277/2024 e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo do objeto.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.



7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

9 DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 A estimativa dos valores unitários foram realizadas através de pesquisa de preços no Licitacão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e no aplicativo Menor Preço do Estado do Rio Grande do Sul, conforme comprovantes que constam no processo.

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 17.305,20 (dezesete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O objeto a ser adquirido onerará as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 082430002.2.131000 – Vulnerabilidade Temporária

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Código Reduzido: 12833

Joia – RS, 16 de abril de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito Municipal